Pinhais, 27 de setembro de 2011.

Ao

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Rua Bom Jesus, 669 – Cabral Curitiba – PR.

A/C Engº Carlos Alberto Barros – Fiscal do Projeto

Vimos por meio desta, responder às críticas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP – referentes à Revisão e Complementação dos Projetos e Estudos do Programa de Transporte Urbano de Curitiba – Linha Verde Norte – Lote 3.

As críticas desta última análise foram respondidas e/ou comentadas individualmente, listadas a seguir, conforme determinação da própria SMOP.

* Os Projetos de Terraplenagem não foram entregues;

O Consórcio protocolou a entrega do projeto de terraplenagem junto ao IPPUC em 09/08/2011.

* No Projeto de Pavimentação não tem a convenção da cor verde. Não deve estar subentendido conforme resposta do Consórcio ENGEMIN, TRAMO, CONSPEL;

Visto que a ausência de legenda gerou confusão, já na versão entregue em 09/08/2011, retiramos a hachura em cor verde das plantas do projeto de pavimentação. Todos os detalhes de passeios, ciclovias e canteiros constam do Projeto de Paisagismo. No Projeto de Pavimentação está apresentada somente a pavimentação das vias.

* Revisar a quantidade de levantamento e rebaixamento de tampão, considerando também os tampões existentes na pista;

Revisto. Conforme resposta às críticas, entregue à SMOP em 25/10/2010:

*“A pedido da SMOP, foram levantados os quantitativos referentes ao levantamento de tampões. Foram cadastrados todos os tampões que ocorrem nos passeios dos lotes. Os que ocorrem nas vias não foram considerados, já que o projeto indica o deslocamento de toda a infra-estrutura situada na pista”.*

* No Orçamento não tem “Carga e Transporte” da Demolição de Concreto Armado;

Atendido.

* No Orçamento não tem “Carga” do meio-fio arrancado e da Demolição de Concreto Simples;

Atendido.

* No Orçamento, linha 172, considerar o fator de empolamento no transporte de material granular de 1,3;

Atendido.

* Anotar o histórico das revisões em **todas** as pranchas do Projeto de Pavimentação.

Atendido.

* No Orçamento, o volume referente ao reforço de sub-leito (areia e moledo) deverá ser considerado como escavação de material de baixa resistência;

Atendido.

* No orçamento, o meio-fio deve ser extrusado e não moldado ”in loco”;

Atendido.

* Rever o preço unitário do material reciclado pois não é igual ao preço do material novo;

Atendido.

* A camada de areia para assentamento do paver já está inclusa no preço unitário;

Atendido.

* Não tem Memorial de Cálculo do Paisagismo;

Realmente. Será apresentado um quadro de quantitativos junto ao Memorial de cálculo de pavimentação.

* No Memorial (fls. 88), a base da ciclovia está definida como 15 cm e no Orçamento está 10 cm. Prever reforço com brita graduada nos acessos de veículos para todos os tipos de passeio;

Conforme orientação da SMOP, a ciclovia tem base de 15 cm. Foi alterado o orçamento.

* No Orçamento tem serviços sem preço unitário;

Atendido.

* A escavação do passeio está orçada em que item?;

No item de escavação do projeto de terraplenagem.

* O IPPUC deverá informar à SMOP quanto ao projeto e orçamento da Dutovia, pois impactará no prazo e valor da obra;

Será respondido pelo IPPUC.

* O IPPUC deverá informar à SMOP quanto ao Projeto de Obras Complementares, conforme ressaltado no Memorial Descritivo, às fls. 108, referente aos muros de contenção para implantação das vias. A não consideração dos mesmos na fase de projeto trará graves conseqüências tanto ao prazo de execução quanto ao valor da obra pela geração inevitável de aditivos contratuais;

Será respondido pelo IPPUC.

* No Orçamento, linha 186, o restauro da Marginal Direita está somente com CBUQ faixa “A”;

Corrigido.

* No Memorial, não está somado os subtotais de Fresagem no restauro da Marginal Esquerda. Corrigir também no Orçamento;

Corrigido.

* No Orçamento, no subitem Remendo Profundo deverá ser considerado o serviço de “Arrancamento de Capa Asfáltica” e não Fresagem;

Corrigido.

Atenciosamente,

ENG JOSÉ LUIZ PINTO MUNIZ

CONCÓRCIO ENGEMIN TRAMO CONSPEL